

REGULAMENTO DE INSCRIÇÃO “REFORMANDO SONHOS”

Regulamento de inscrição para o processo de seleção dos candidatos a participantes do programa intitulado “Reformando Sonhos”, produzido pela Rede Nordeste de Comunicação Ltda., com sede na Cidade e Estado de Caruaru/PE, na Av. José Pinheiro dos Santos, nº 650, Petrópolis, inscrita no CNPJ sob o nº 24.462.152/0001-74 (“TV Asa Branca/G1”).

1. Para fins de interpretação deste regulamento, entende-se por “Participante(s)” o candidato inscrito no processo de seleção para participação no Programa.
2. O Projeto tem como objetivo selecionar três participantes e promover a reforma estética de **um** cômodo pré-estabelecido na residência destes selecionados escolhidos a exclusivo critério da TV Asa Branca/G1.
 - 2.1. Podem ser reformados:
 - 2.1.1. Banheiro;
 - 2.1.2. Salas de Estar;
 - 2.1.3. Quarto;
3. Poderão participar do programa apenas aqueles participantes que residam na cidade de Caruaru/PE. A residência a ser inscrita no programa deverá estar dentro dos limites da cidade para garantir sua participação.
4. Os Participantes concordam que a dinâmica da(s) fase(s) de seleção e/ou do Programa será oportunamente informada aos mesmos pela TV Asa Branca/G1, segundo seu exclusivo critério, com o que desde já concordam inteiramente, isentando a TV Asa Branca/G1 de qualquer reclamação.
5. É cronograma previsto do projeto:
 - 5.1. Inscrições: de **05 à 16 de novembro de 2025**;
 - 5.2. Triagem/Entrevistas: **17 de novembro de 2025**;
 - 5.3. Período de realização das reformas: de **18 de novembro à 21 de dezembro de 2025**;
 - 5.4. Exibição do Programa: de **20 e 27 de dezembro de 2025**.
6. Somente será aceita uma inscrição por Participante, e desde que atendidos os seguintes requisitos:
 - 6.1. Possuir casa própria;
 - 6.2. Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos até o último dia da data da inscrição do Programa;
 - 6.3. A inscrição deverá ser de uma pessoa física;
 - 6.4. Caso seja estrangeiro, deverá comprovar a regularidade e legalidade de sua permanência no país, em atendimento à legislação vigente, através da apresentação prévia de toda e qualquer documentação pertinente, expedida por todos os órgãos devidamente competentes, tais como, mas não se limitando ao visto apropriado de permanência no Brasil e para participação no Programa, dentre outros porventura exigíveis;
 - 6.5. Comprovar sempre que necessário a posse da residência em questão;
 - 6.6. Os candidatos selecionados precisarão entregar documentação (RG, CPF, certificados dos cursos, comprovante de residência) que comprove os requisitos exigidos até o dia 18/11/2025 na sede da TV Asa Branca/G1;
 - 6.7. Residir na cidade de Caruaru-PE.

7. O processo de seleção dos Participantes do Programa poderá ser composto por 02 (duas) etapas, sendo a primeira intitulada “Triagem” e a segunda etapa intitulada “Entrevista”.
 - 7.1. A TV Asa Branca/G1 poderá encerrar as inscrições para o processo de seleção do Programa, independentemente de sua etapa e fase, a qualquer momento, a seu exclusivo critério, sem qualquer explicação prévia e/ou formal, com o que os Participantes desde já concordam.
8. Para a efetivação da inscrição no referido processo de seleção, os Participantes deverão aceitar e cumprir as regras do presente Regulamento, bem como, de outros instrumentos que se fizerem necessários à participação no Programa, e realizar todos os procedimentos abaixo indicados.
9. Concordam os Participantes, desde já, que quando da realização de sua inscrição, com a marcação do espaço (check-box) ao lado do texto “Concordo com os Termos”, seguida pelo clique no botão “Aceitar” e pela postagem do material/vídeo é considerada, para todos os fins de direito: (i) como aceitação pelo Participante, via aceite eletrônico, de todos os termos e condições do presente Regulamento, o qual passará a regular a relação entre as partes; e (ii) como aceitação pelo Participante, via aceite eletrônico, de se candidatar a participar do Programa, cedendo gratuitamente o material/vídeo enviado, sua imagem, sua voz e sua peça para exibição pela TV Asa Branca/G1 em toda e qualquer mídia e programa, segundo o seu exclusivo critério.
10. A TV Asa Branca/G1 poderá utilizar qualquer método na seleção de Participantes para o Programa, a seu exclusivo critério, não estando a mesma limitada aos métodos e procedimentos de inscrição aqui descritos, sem que seja devido qualquer tipo de explicação ou indenização, com o que o Participante desde já, concorda, isentando a TV Asa Branca/G1 de quaisquer reclamações.

11. Da Primeira Etapa – Triagem/Curadoria

- 11.1. A TV Asa Branca/G1 receberá o material para à inscrição dos Participantes no processo de seleção para o Programa, no período de 18:00 do dia 05/11/2025 até às 12:00 do dia 16/11/2025 (horário de Brasília) informado através do site do Programa.
- 11.2. As inscrições deverão ser realizadas, através da internet ou via carta. Para as inscrições on-line os candidatos deverão:
 - 11.2.1. acessar o site oficial do Programa, reformandosonhos.com, aceitar todas as regras e condições de uso disponíveis no referido site;
 - 11.2.2. Cadastrar seus dados pessoais e responder a todas as perguntas de inscrição e demais documentos porventura indicados, sendo certo que, uma vez finalizada a sua inscrição, o Participante não poderá efetuar qualquer alteração enviada;
 - 11.2.3. Gravar um vídeo em mp4, na horizontal, contendo, no máximo, 02 (dois) minutos de gravação de sua imagem e voz, com uma breve apresentação pessoal do Participante e do cômodo a ser reformado, para fins de avaliação.
 - 11.2.4. Os Participantes que efetuarem as inscrições através da internet poderão participar de atividades eventualmente promovidas no site, a exclusivo critério da TV Asa Branca/G1, desde que aceitem todas as regras e condições de uso disponíveis no referido ambiente.

- 11.2.5. O participante desde já concorda e renúncia todo e qualquer direito referente à propriedade intelectual que, os vídeos e fotos enviados para a TV Asa Branca possam gerar, autorizando ainda a sua utilização e exploração sob qualquer forma o título, senão nos moldes e para os fins expressamente estabelecidos no presente instrumento.
- 11.3. Já para os casos de inscrições feitas através de cartas, os candidatos deverão:
- 11.3.1. Enviar a referida carta para o endereço da TV Asa Branca (Avenida José Pinheiro dos Santos, nº 650, Bairro Petrópolis, Caruaru/PE), Cazanova Construção - Caruaru (Tv. Leão Dourado, 40 - São Francisco, Caruaru - PE, 55008-010) ou D Magazine Atacadão (BR-104, Km 70 - Nova Caruaru, Caruaru - PE, 55014-215).
- 11.3.2. Na carta, deverão constar as seguintes informações:
- 11.3.2.1. Nome Completo, CPF, RG e telefone
- 11.3.2.2. Endereço com CEP e número
- 11.3.2.3. 5 fotos do cômodo e um resumo contando porque o cômodo merece ser reformado.
- 11.3.3. As referidas cartas serão apreciadas pela comissão julgadora do programa, onde avaliarão e decidirão sobre seu aceite ou recusa.

12. Da Segunda Etapa – Entrevista e Avaliação do Imóvel

- 12.1. Após a finalização da etapa de “Triagem”, os participantes previamente selecionados deverão comparecer à TV Asa Branca a fim de serem entrevistados.
- 12.2. Durante a entrevista, o participante deverá apresentar pelo menos dois dos seguintes documentos comprobatórios:
- 12.2.1. Comprovante de residência atualizado;
- 12.2.2. Escritura/Contrato de Compra e Venda;
- 12.2.3. Declaração de posse registrada em cartório;
- 12.2.4. Recibos de pagamento de IPTU em nome do participante ou de familiar até 2º grau;
- 12.2.5. Comprovante de Registro do Imóvel junto a prefeitura municipal de Caruaru/PE;
- 12.2.6. Certidão de Cadastro Imobiliário emitida pela prefeitura municipal de Caruaru/PE;
- 12.2.7. Outros documentos com o mesmo valor comprobatório.
- 12.3. Após comprovada a devida posse do imóvel, a TV Asa Branca irá deslocar um de seus colaboradores, devidamente qualificado, para realizar uma vistoria na residência, a fim de se certificar e registrar qualquer “imperfeição”, dano ou riscos estruturais pré-existent no imóvel.
- 12.4. Caso sejam verificados quaisquer danos, imperfeições ou riscos estruturais, será de critério da TV Asa Branca aprovar ou não o seguimento do candidato na seleção.
- 12.5. Os Participantes, desde já, se disponibilizam e se comprometem, a comparecer, aos locais de realização de todas as etapas de seleção para o Programa, sempre conforme oportunamente informado pela TV Asa Branca/G1. Na hipótese de os Participantes não comparecerem nos dias e horários previamente indicados, a TV Asa Branca/G1 poderá desclassificá-los/eliminá-los, sem que seja devida qualquer indenização.

12.5.1. Deverá o Participante providenciar, às suas expensas, e sob sua exclusiva responsabilidade, o seu deslocamento até o local de realização das etapas/fases e/ou gravações do Programa. Estará a TV Asa Branca/G1 isenta de qualquer responsabilidade neste sentido, sendo certo que o não comparecimento do Participante poderá acarretar na sua eliminação/desclassificação.

13. Da Terceira Etapa – A Reforma

- 13.1. Conforme disposto no ponto “10.3 e 10.4” o imóvel antes de qualquer intervenção deverá passar por uma vistoria, a fim de comprovar sua condição estrutural e estética.
- 13.2. Qualquer imperfeição, dano ou risco estrutural deverá ser devidamente documentado pela equipe da TV Asa Branca, e reportado ao candidato/participante previamente.
- 13.3. A depender do grau do dano evidenciado, será critério exclusivo da TV Asa Branca continuar ou não com a candidatura do participante, podendo desclassificá-lo terminantemente do programa.
- 13.4. Comprovado o dano, e resolvido se dar continuidade com a reforma, o participante desde já, ciente da situação, concorda que, após a reforma, quaisquer outros ajustes ou manutenções que porventura venham a acontecer, provenientes do dano pré-existente ou da reforma em si serão de única e exclusiva responsabilidade do participante, eximindo a TV Asa Branca de qualquer responsabilidade.
- 13.5. O participante desde já está ciente e concorda que é inteiramente responsável por toda e qualquer consequência eventualmente advinda da realização da reforma, seja ela material, pessoal, moral, estética, dentre outras, isentando desde já a TV Asa Branca de toda e qualquer responsabilidade.
- 13.6. Após a aprovação do candidato e o início da reforma o participante e toda a sua família, e demais pessoas que ali residam deverão deixá-la, por um período aproximado de 30 dias, ou pelo período necessário para a realização e término das obras, somente podendo retornar após a completa finalização destas.
- 13.7. O participante, desde já, autoriza e se compromete a participar de toda e qualquer gravação para o Programa, a ser oportunamente designada pela TV Asa Branca, segundo o seu exclusivo critério, podendo ocorrer no imóvel objeto da redecoração/reforma, ou qualquer outro local indicado, sem limitação de vezes e/ou restrição de horários.
- 13.8. A TV Asa Branca não terá qualquer responsabilidade sobre a continuidade dos afazeres diários da família durante o prazo que a mesma ficará fora de sua residência, sendo de única e exclusiva responsabilidade dos próprios integrantes da família a organização da rotina diária da mesma.
- 13.9. O participante deverá arcar com todos e quaisquer custos relativos à hospedagem/alimentação dos seus animais de estimação, em pet shops ou outro local que a família providenciar, a seu exclusivo critério, para que os mesmos possam permanecer pelo período aproximado de 30 dias, ou pelo período necessário para realização e término das obras.

- 13.10. A TV Asa Branca conduzirá, a seu exclusivo critério e em conjunto com o arquiteto de interiores contratado pela mesma, a redecação/reforma da casa, dentro do orçamento estipulado pela mesma para a realização da respectiva reforma.
- 13.11. O participante e todos os residentes do imóvel a ser reformado, incluindo-se o proprietário legal do imóvel, desde já, estão cientes de que a TV Asa Branca poderá, a seu exclusivo critério, conduzir todas as modificações/reforma na casa que desejar e entender necessárias e/ou cabíveis, com o que, desde já, expressamente, concordam todos os membros da família.
- 13.12. As modificações/reforma acima mencionadas se limitam à: mudança de parte do mobiliário, cores e texturas das paredes, lustres, objetos de decoração, maçanetas, quadros, plantas e todo o mais que a TV Asa Branca decidir, sendo VEDADA qualquer alteração que eventualmente possa envolver modificação estrutural (isto é, alvenaria, estrutura elétrica, hidráulica, dentre outros).
- 13.13. O participante, incluindo-se aí o proprietário legal do imóvel, obriga-se, desde já, a aceitar a casa com todas as modificações/reforma realizadas pela TV Asa Branca, da forma/no estado em que a mesma lhes for entregue pela TV Asa Branca. Sendo assim, a família, incluindo-se aí o proprietário legal do imóvel, concede, desde já, à TV Asa Branca expressa autorização para proceder a toda e qualquer modificação/reforma/redecação que entender necessária, de cunho estético e/ou estrutural, independentemente dos gostos/opções estéticas pessoais de cada integrante da família.
- 13.14. O participante, incluindo-se aí o proprietário legal do imóvel, obriga-se a aceitar todas as decisões tomadas pela TV Asa Branca e a consequente reforma/redecação da casa baseadas nessas decisões, sendo certo que a eventual discordância de quaisquer das modificações/reforma efetuadas na casa, não dará direito ao mesmo a pleitear qualquer reparação/indenização.
- 13.15. O participante, aí incluído o proprietário legal do imóvel, desde já está ciente e concorda que após a entrega da casa, será de sua total e exclusiva responsabilidade todos os custos relativos à manutenção do imóvel, bem como dos equipamentos/mobiliário/objetos decorativos e tudo mais que nela eventualmente for instalado.
- 13.16. Todos os bens móveis fornecidos, que tenha concedido ao participante alguma premiação em razão da sua participação no Programa, somente poderão ser trocados se os mesmos apresentarem mau funcionamento ou defeito de fabricação dentro do prazo de garantia, não podendo ser trocados em nenhuma outra hipótese.
- 13.17. A TV Asa Branca poderá, a qualquer tempo, inclusive após iniciada ou concluída a gravação do Quadro, optar por suspender as gravações e/ou não o exibir, sem que seja devido à família qualquer indenização ou reparação.
- 13.18. A TV Asa Branca não terá qualquer responsabilidade no que diz respeito aos animais de estimação da família, a qual se responsabiliza inteiramente pela manutenção destes animais e demais cuidados que os mesmos demandarem, isentando, desde já, a TV Asa Branca de qualquer dano que porventura vier a ocorrer.
- 13.19. A TV Asa Branca desde já não se responsabiliza pela integridade de nenhum

bem móvel/imóvel deixado no cômodo a ser reformado, sendo de inteira responsabilidade do participante a retirada dos itens pessoais do recinto.

14. Das eliminações:

- 14.1. Serão eliminados os participantes que:
 - 14.1.1. não apresentarem os documentos solicitados;
 - 14.1.2. fraudarem qualquer documento ou informação solicitada pela TV Asa Branca;
 - 14.1.3. não cumprir qualquer das exigências pré-estabelecidas;
 - 14.1.4. uso de palavras racistas/preconceituosas e atitudes desrespeitosas com todos os envolvidos no Programa;

15. Das considerações gerais:

- 15.1. Os Participantes concordam que a dinâmica de seleção e do Programa será oportunamente informada aos mesmos pela TV Asa Branca/G1, segundo seu exclusivo critério, com o que desde já concordam inteiramente, isentando a TV Asa Branca/G1 de qualquer reclamação.
 - 15.1.1. Os Participantes declaram e reconhecem que a eventual participação em qualquer etapa de seleção e/ou do Programa, não implicará em sua participação no Programa e/ou na etapa seguinte, o que será definido a exclusivo critério da TV Asa Branca/G1.
 - 15.1.2. A TV Asa Branca/G1 poderá desclassificar e/ou eliminar qualquer um dos Participantes, a qualquer tempo e em qualquer fase do processo de seleção e/ou do Programa, inclusive após o aceite às condições do presente Regulamento, mesmo sem a realização de seleção com o Participante, sem qualquer explicação formal, caso entenda, segundo o seu exclusivo critério,
 - 15.1.3. Que o Participante praticou conduta considerada pela TV Asa Branca/G1 incompatível com a sua participação no processo de seleção e/ou Programa ou que contrarie o desenvolvimento do processo de seleção e/ou Programa e/ou que o Participante não tem condições físicas ou psicológicas de participar ou continuar no processo de seleção e/ou Programa;
- 15.2. As imagens e outros artifícios de mídia criadas nas etapas do Programa serão de propriedades da TV Asa Branca/G1, a ela ficando com o direito de posse por tempo indeterminado. A TV Asa Branca/G1 poderá utilizá-lo sem qualquer ônus, para fins lícitos, da forma que melhor lhe parecer, sem que seja devido qualquer tipo de explicação ou indenização, com o que o Participante desde já, concorda, isentando a TV Asa Branca/G1 de quaisquer reclamações.
- 15.3. Os Participantes deverão ter disponibilidade para se deslocar, às suas expensas, e sob sua exclusiva responsabilidade, para os locais oportunamente informados pela TV Asa Branca/G1 para a realização de atividades que serão posteriormente informadas aos Participantes e o que mais for necessário à efetiva participação neste processo de seleção e/ou do Programa.
 - 15.3.1. Os Participantes concordam que as datas, horários e locais designados para a realização de quaisquer etapas do Programa serão designados a exclusivo critério da TV Asa Branca/G1, podendo estes serem alterados a qualquer tempo ao longo do processo do Programa, sendo certo que o Participante deverá acompanhar a atualização das informações também

pelo reformandosonhos.com.

- 15.4. A TV Asa Branca/G1 não será responsável por qualquer tipo de obrigação assumida pelos Participantes com quaisquer terceiros, inclusive seus empregadores ou empregados, bem como por qualquer tipo de despesa pessoal dos Participantes se tampouco pela operacionalização dos respectivos pagamentos, os quais, mesmo durante a participação no Programa, serão de única e exclusiva responsabilidade destes.
- 15.5. Os Participantes declaram estar em perfeito estado de saúde e em plena aptidão para participação deste Programa, se comprometendo a informar à TV Asa Branca/G1 de qualquer problema em sua saúde de que tenham conhecimento. Obrigam-se ainda a informar a TV Asa Branca/G1 caso venham a sentir quaisquer problemas físicos ou psicológicos durante a realização deste Programa.
- 15.6. Os Participantes, ao inscreverem-se para o Programa, concedem à TV Asa Branca/G1, bem como a terceiros por ela indicados, com exclusividade, automática e gratuitamente, autorização, em caráter exclusivo, definitivo, universal, irrevogável e irretratável, para fins de utilização das imagens e/ou sons contidos nos vídeos encaminhados pelos Participantes na forma dos itens acima, bem como de seus extratos, trechos ou partes, a seu exclusivo critério, podendo, exemplificativamente, adaptá-los para fins de produção de obras audiovisuais novas ou não, obras audiovisuais para fins de exibição em circuito cinematográfico, obras literárias, peças teatrais e/ou peças publicitárias, utilizá-los, bem como as imagens, vozes, vídeos, criações e demais materiais eventualmente enviados quando da inscrição no presente processo de seleção, para produção de matéria promocional em qualquer tipo de mídia, inclusive impressa, seja para fins de divulgação das obras audiovisuais, para a composição de qualquer produto ligado às mesmas (tais como, mas não limitados a capas de CD, DVD, “homevideo”, DAT, Spot, VT, entre outros), assim como produção do “making of” das obras audiovisuais; fixá-los em qualquer tipo de suporte material, tais como películas cinematográficas de qualquer bitola, CD (“compact disc”), CD ROM, CD-I (“compact-disc” interativo), “homevideo”, DAT (“digital audio tape”), DVD (“digital vídeo disc”), Blu-Ray e suportes de computação gráfica em geral, ou armazená-los em banco de dados, exibi-los através de projeção em tela em casa de frequência coletiva ou em locais públicos, com ou sem ingresso pago, transmiti-los via rádio e/ou televisão de qualquer espécie (televisão aberta ou televisão por assinatura, através de todas as formas de transporte de sinal existentes, exemplificativamente UHF, VHF, cabo, MMDS e satélite, bem como independentemente da modalidade de comercialização empregada, incluindo “pay tv”, “pay per view”, “near vídeo on demand” ou “vídeo on demand”, independentemente das características e atributos do sistema de distribuição, abrangendo plataformas analógicas ou digitais, com atributos de interatividade, ou não), IPTV, comercializá-los ao público em qualquer suporte material existente, promover ações de merchandising ou veicular propaganda, bem como desenvolver qualquer atividade de licenciamento de produtos e/ou serviços derivados das obras audiovisuais, disseminá-las através da Internet e/ou telefonia, fixa e/ou móvel, ceder os direitos autorais sobre as obras audiovisuais a terceiros, para qualquer espécie

de utilização, ou ainda dar-lhes qualquer outra utilização que proporcione à TV Asa Branca/G1 alguma espécie de vantagem econômica. Nenhuma dessas utilizações previstas anteriormente tem limitação de tempo ou de número de vezes, podendo ocorrer no Brasil e/ou no exterior, sem que seja devido ao Participante qualquer remuneração ou compensação.

15.7.A autorização ora concedida pelos Participantes para a TV Asa Branca/G1, nos termos do item acima, é de total responsabilidade dos mesmos e entra em vigor no ato da sua inscrição, e assim perdurará por todo o prazo de proteção da obra audiovisual. Entende-se por prazo de proteção legal da obra aquele estabelecido na Lei 9.610/98.

15.8.O vídeo e/ou qualquer material encaminhado pelos Participantes não será devolvido pela TV Asa Branca/G1, que poderá dar-lhes qualquer destinação, a seu exclusivo critério, podendo, inclusive, destruí-los.

15.9.Os Participantes declaram, para todos os fins, que detêm os direitos necessários sobre o vídeo encaminhado à TV Asa Branca/G1, mencionado nos itens acima, bem como que a utilização pela TV Asa Branca/G1 na forma aqui determinada não importa em violação de direitos de terceiros. Os Participantes, ao enviarem o vídeo, serão os únicos responsáveis pelo seu conteúdo, perante a TV Asa Branca/G1 e terceiros, assumindo, portanto, a exclusiva responsabilidade por qualquer pleito ou demanda, judicial ou extrajudicial, que, de qualquer forma, tenha por objeto o vídeo enviado.

15.10.Os Participantes obrigam-se a respeitar a legislação eleitoral e partidária e assumem total e exclusiva responsabilidade pelo conteúdo por ele disponibilizado na forma da Lei e dos normativos editados pela Justiça Eleitoral, isentando a TV Asa Branca/G1 de qualquer responsabilidade decorrente da violação da legislação citada.

15.10.1.Os Participantes declaram, sob pena de desclassificação e/ou eliminação do processo de seleção e/ou do Programa, que não são candidato(s) a qualquer cargo eletivo, declarando, ainda, que não participa(m) de qualquer campanha a favor ou contra qualquer candidato, partido ou coligação. Comprometendo-se, desde já, a não fazer e/ou participar de qualquer publicidade, jingle, apologia, alusão ou crítica a qualquer candidato ou partido político, bem como, a não usar ou portar qualquer símbolo ou elemento que faça alusão direta ou indireta a candidato, partido ou coligação. Em função do compromisso aqui assumido, responsabiliza-se por qualquer opinião, comentário, gesto, expressão ou insinuação que possa violar a legislação eleitoral.

15.11.Os Participantes deverão manter o mais absoluto sigilo com relação a quaisquer informações recebidas provenientes da presente inscrição/participação no Programa.

15.12.O banco de dados gerado em função das inscrições será de inteira propriedade da TV Asa Branca/G1, que poderá utilizá-lo sem qualquer ônus, para fins lícitos, da forma que melhor lhe parecer.

15.13.Não poderão participar desta seleção e/ou do Programa os funcionários das empresas da Rede Nordeste de Comunicação LTDA., empresas Parceiras e seus funcionários, bem como jurados, coordenadores e apresentadora do programa, estendendo-se ainda tal restrição aos cônjuges e parentes de referidas pessoas

até terceiro grau.

- 15.14. A TV Asa Branca/G1 não se obriga a realizar o Programa, nem tampouco a exibi-lo e/ou a selecionar Participantes para o mesmo, podendo o Programa e/ou a realização das inscrições serem canceladas a qualquer tempo, inclusive após iniciada ou concluída a sua realização e/ou gravação, a exclusivo critério da TV Asa Branca/G1. Nessas hipóteses, não será devido aos Participantes qualquer tipo de reparação ou indenização.
- 15.15. Os Participantes garantem que as informações prestadas neste Regulamento, no questionário e demais documentos referentes à sua inscrição, possuem total veracidade, assumindo inteira responsabilidade pelas mesmas. Fica claro e ajustado que, na hipótese de a TV Asa Branca/G1 perceber a falsidade de quaisquer das declarações dadas pelos Participantes, ou caso essas sejam consideradas incompletas/inconclusivas, a TV Asa Branca/G1 poderá desclassificar/eliminar o(s) Participante(s) a qualquer tempo sem que lhe(s) seja devida qualquer explicação ou indenização.
- 15.16. Poderão ser automaticamente desclassificados do processo de seleção e/ou do Programa, sem que caiba qualquer direito ou compensação de qualquer espécie, os Participantes que tentarem desrespeitar qualquer um dos itens deste Regulamento, praticarem ato ilegal ou ilícito, utilizarem quaisquer meios ilícitos para obter benefício próprio ou para terceiro, ou, ainda, que violarem as disposições da Lei de Direito Autoral. Nessa hipótese, os Participantes e/ou terceiro beneficiado serão automaticamente desclassificados.
- 15.17. Os Participantes declaram, desde já, que não existem contratos com terceiros que conflitem com as disposições deste instrumento ou com sua participação no Programa. Desta forma, o Participante deverá manter a TV Asa Branca/G1 a salvo de quaisquer demandas e/ou ações judiciais por parte de terceiros, relativas à inscrição e/ou participação neste processo seletivo e/ou Programa, se obrigando a arcar com as despesas incorridas pela TV Asa Branca/G1 com a defesa judicial ou extrajudicial em tais demandas e com o valor total de qualquer indenização que a ela venha ser imposta em virtude da violação desses direitos, bem como a indenizar a TV Asa Branca/G1 regressivamente, caso seja condenada ao pagamento de qualquer importância.
 - 15.17.1. O Participante declara, neste momento, que não mantém qualquer tipo de vínculo, contratual ou não, com nenhuma outra empresa de telecomunicações, comunicações e/ou outras mídias, concorrentes ou não da TV Asa Branca/G1. Garante o Participante, ainda, que não possui qualquer compromisso com quaisquer terceiros, relacionado à realização, captação e fixação de suas criações, desenvolvimento e produções de peças, incluindo, mas não se limitando a agenciamento do Participante e realização de desenvolvimento e produções das suas peças, dentre outros.
- 15.18. A inscrição para o presente processo de seleção tem toda a sua estrutura tecnológica baseada em sistemas de hardware e software mantidos em ambiente reservado e seguro, controlados por empresa independente especializada em auditoria de sistemas.
- 15.19. A TV Asa Branca/G1 se reserva o direito de efetuar toda e qualquer ação corretiva que se aplique às ações de terceiros que venham à interferir no bom funcionamento dos instrumentos desenvolvidos para realização deste processo

de seleção e/ou do Programa.

- 15.20. Tendo em vista as características inerentes ao ambiente da Internet, a TV Asa Branca/G1 não tem como garantir que o acesso aos seus sites ou Portal, inclusive às promoções nele veiculadas, esteja livre de invasões, interrupções ou suspensões, ocasionadas por casos fortuitos, internos ou externos, casos de força maior ou por outros casos não inteiramente sujeitos ao seu controle, se eximindo de qualquer responsabilidade proveniente de tais fatos e/ou atos.
- 15.21. Em razão do acima exposto, na hipótese de ocorrência de interrupções de qualquer gênero no sistema, durante o período de realização das inscrições, a TV Asa Branca/G1 não ficará obrigada a prorrogar seu prazo de duração, dando-se por encerrado o procedimento de inscrição e/ou seleção segundo o exclusivo critério da TV Asa Branca/G1.
- 15.22. Este Regulamento poderá ser alterado pela TV Asa Branca/G1 tantas vezes quantas necessárias, garantida a sua divulgação de forma eficaz a critério, também, da TV Asa Branca/G1.
- 15.23. As dúvidas, bem como os casos omissos não previstos neste Regulamento, serão analisados e decididos exclusivamente pela TV Asa Branca/G1.
- 15.24. Todos os Participantes se comprometem a firmar, oportunamente, outros instrumentos porventura indicados pela TV Asa Branca/G1, bem como a fornecer toda e qualquer documentação, pessoal ou não, necessárias para sua participação neste processo seletivo e/ou Programa, os quais serão anexados ao presente regulamento.
- 15.25. Declara o Participante estar ciente e de acordo com as regras e determinações do presente Regulamento, nada tendo a opor com relação ao mesmo.

